

**Prefeitura Municipal de Arcos**  
Estado de Minas Gerais  
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**DECRETO N.º 4.070 - 28/07/2014**

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.615 de 27/05/2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

02.05.04.123.1233.035.3390.93.....R\$ 20.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.04.122.1224.053.3390.36.....R\$ 250,00

02.07.08.243.2432.272.3390.39.....R\$ 1.500,00

02.07.08.306.3066.060.3390.32.....R\$ 26.200,00

**Soma.....R\$ 27.950,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

02.08.26.122.1224.022.3390.30.....R\$ 1.500,00

**FUNDO DE ASSINTÊNCIA SOCIAL**

02.10.08.244.2449.255.3390.39.....R\$ 5.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

02.11.13.392.3921.051.3390.30.....R\$ 30.000,00

02.11.13.392.3921.051.3390.39.....R\$ 61.000,00

02.11.27.812.8122.057.3390.39.....R\$ 200,00

**Soma .....R\$ 91.200,00**

**TOTAL.....R\$ 145.650,00**

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

02.08.17.512.5122.071.3390.30.....	R\$ 18.000,00
02.08.26.122.1224.022.3390.39.....	R\$ 20.000,00
02.08.26.782.7823.077.3390.30.....	R\$ 20.000,00
02.08.15.452.4527.137.4490.51.....	R\$ 20.000,00
<b>Soma.....</b>	<b>R\$ 78.000,00</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.305.3053.284.3390.36.....	R\$ 15.000,00
02.09.10.305.3053.284.3390.39.....	R\$ 15.000,00
<b>Soma.....</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

## FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.2449.255.3390.32.....	R\$ 5.000,00
------------------------------------	--------------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.11.04.122.1226.251.3390.39.....	R\$ 10.000,00
02.11.13.392.3921.003.4490.52.....	R\$ 2.650,00
02.11.27.813.8131.058.3390.30.....	R\$ 20.000,00
<b>Soma.....</b>	<b>R\$ 32.650,00</b>

**TOTAL.....R\$ 145.650,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de Julho de 2014.

ROBERTO ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

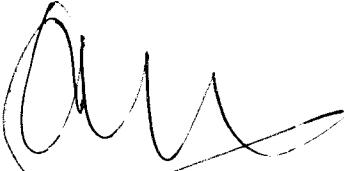
A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.070 de 28/07/2014 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.615/2014.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 28 de Julho de 2014

  
ROBERTO ALVES DA SILVA

~~Prefeito Municipal~~